

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

RÉGISTRADO SOB N. 1497/2001

S. FLS. N.ºs 84V à 85

LIVRO N. 25

F. 161 05 2002

FUNCIONÁRIO

LEI N.º 1.497/2001

Reestrutura os Cargos em Comissão da
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito –
SMTT e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, de conformidade com o disposto no § 2º do art. 50, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -Dá nova redação ao artigo 6º e 10º **Lei Municipal nº 1.438, de 24 de março de 1999**, abaixo transcrito:

“Art. 6º - A Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito-SMTT terá a seguinte estrutura básica:

- I. Órgão de administração superior – Superintendência
- II. Órgãos colegiados de deliberação e fiscalização
 - a) Conselho Municipal de Transporte Coletivos;
 - b) Conselho Administrativo;
 - c) Conselho Fiscal;
- III. Órgãos de Assessoramento Superior
 - a) Assessoria do Gabinete;
- IV. Órgãos Operacionais
 - a) Coordenação de transporte;
 - b) Coordenação de Trânsito;
- V. Órgãos de Apoio Administrativo
 - a) Assistência Administrativa-Financeiro;
 - b) Assistência de Trânsito;
 - c) Assistência de Transporte;
 - d) Inspeção de Fiscalização.

Art. 10 – O Quadro de Pessoal dos cargos e provimentos em comissão da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito-SMTT, passa a ser o constante do anexo I, e a remuneração será a integrante do anexo II desta Lei.”

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Art. 2º -As despesas desta Lei correrão a conta dos recursos consignados no orçamento vigente nas dotações seguintes: 2.01-Gabinete do Prefeito-2.01.16.07.020.2.006-Manutenção da Superintendência de Transportes e Trânsito-2.01.16.91.573.2.007-Manutenção da Divisão de Trânsito-3100.00-Pessoal e Encargos Sociais.

Art. 3º - Os efeitos financeiros desta Lei retroagirão ao 1º (primeiro) dia útil do mês de abril do corrente ano.


Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios,
em 18 de maio de 2001.


VICENTE GOMES TARGINO
Presidente


JORGE LUIZ DE BARROS
Secretário Administrativo

Publicada, registrada e arquivada na Secretária Administrativa da
Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, em 18 de maio de 2001.


FRANCISCO RIBEIRO ALVES
Secretário Legislativo

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

ANEXO I

01-SUPERINTENDÊNCIA DA SMTT – CC1
01-ASSESSOR DE GABINETE – CC3
01-COORDENADOR DE TRANSPORTES – CC3
01-COORDENADOR DE TRÂNSITO – CC3
01-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – CC4
01-ASSISTENTE DE TRÂNSITO – CC4
01-AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO – CC5

ANEXO II

CC1 – R\$ 905,95
CC2 – R\$ 543,57
CC3 – R\$ 452,97
CC4 – R\$ 271,88
CC5 – R\$ 207,08

